



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0026 ASLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2020 - PROCESSO N° 0024/2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0024/2020, Pregão Eletrônico n° 0002/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF n° 01.578.276/0001-14, representado pelo seu sócio Administrador, Sr. **Ciro Roberto da Silva**, portador do RG n° 6272420 e CPF n° 355.944.119-68 à saber:

1.1. Descrição dos Medicamentos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Bortezomibe 3,5 mg – Frasco/Ampola Marca: Bortyz – Accord Fra	Amp	24	870,00	20.880,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002/2020**.

1.4. O prazo para entrega dos Medicamentos é o estabelecido no **EDITAL (item 13.1.2)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Termo de Referência.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o **Decreto n° 022/2020**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2020, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	13.01	2.036	33900000000000	33903202000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2020**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa** como **Gestora e Fiscal desta Ata**, a Sra. **Regina Tonello Catapan**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Ciro Roberto da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

ASLI COMERCIAL EIRELI
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: